



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 44 /2016

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268 de 30 de setembro de 1.957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045 de 19 de julho de 1.958;

Considerando a necessidade de execução dos serviços para reformar e reestruturar o almoxarifado, dotando-o de condições para armazenar os produtos adquiridos;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Obras Civas para fins de acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços acima mencionados;

Conselheiro José Augusto da Costa – 1º. Secretário

Adm Zenaldo Santos - Membro

Sra Maria Júlia da Silva Borges - Membro

Art. 2º - A Comissão designada incumbe-se de zelar pela regularidade dos trabalhos executados pela empresa contratada, ouvindo, nos casos de dúvidas, a Diretoria do CREMEB;

Art. 3º - Fica estabelecido que após a conclusão dos serviços a Comissão apresentará relatório dos trabalhos executados;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, 14 de novembro de 2016.

Consa. Teresa Cristina Santos Maltez

Presidente